

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 970

Maceió, 26 de agosto de 1963.

Autoriza pavimentação.

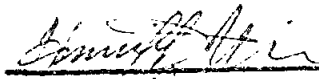
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

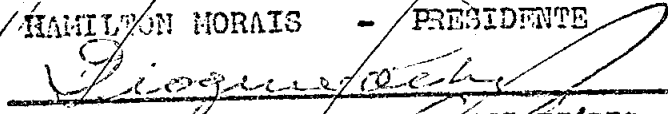
Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura de Maceió a pavimentar a rua Lafaiete Belo, no Póço.

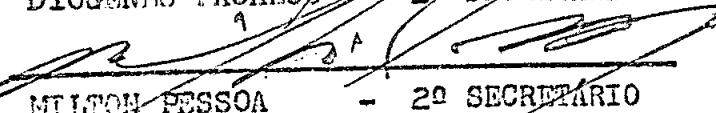
Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá por conta da Verba 12 - subconsignação 12-do Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

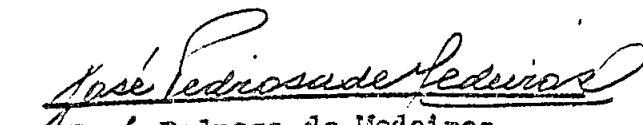
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 26 de agosto de 1963.

  
HAMILTON MORAIS - PRESIDENTE

  
DIÓGENES PACHECO - 1º SECRETÁRIO

  
MILTON PESSOA - 2º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963).

  
José Pedrosa de Medeiros  
Diretor substituto.

Publ. no Diário Oficial nº 190  
de 6 de setembro de 1963.